



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 045/2022

DATA: 27/01/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

| SERVIDORES | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|---|-------------------------------|
| 00751 - Ana Jara Silva | 30/10/2021 a 28/12/2021 |
| 20411 - Angelita Aparecida Panissão | 06/10/2021 a 17/12/2021 |
| 19851 - Dirceu Koczkoday Braz | 27/10/2021 a 17/12/2021 |
| 22111 - Edna Maria Westerberg da Silva | 20/09/2021 a 20/03/2022 |
| 29181 - Jocélia Soares dos Santos Barbosa | 11/11/2021 a 08/02/2022 |
| 23661 - Luiz Carlos Neves | 11/11/2021 a 24/01/2022 |
| 27141 - Noeli de Fátima Santos | 03/11/2021 a 03/03/2022 |
| 11341 - Rodrigo Dellê Lima | 03/01/2022 a 20/03/2022 |
| 26331 - Roseli Terezinha Nogueira | 26/10/2021 a 23/01/2022 |
| 11641 - Rosnilda Aparecida Almeida Silva | 03/11/2021 a 31/01/2022 |

Art. 2º. Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar ao Servidor Público Municipal **Agnaldo Santos Ferreira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Fiscal Geral**, de 19 (dezenove) dias, **de 04 a 22 de novembro de 2021**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração